



BOA VISTA

Quarta-feira
06 de Março
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 030/E, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, designados através do Decreto nº 008/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4798, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 031/E, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 (um) ano.

PREGOEIRO

- Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

- Joana D'arc Rabelo - Pregoeira Substituta
- Catarina Araújo Magalhães Ramos - Apoio
- Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

PREGOEIRA

- Joana D'arc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

- Néria Gardênia Pontes Benício - Pregoeira Substituta
- Maria das Graças da Silva - Apoio
- Maria Solange Alencar de Almeida - Apoio

PREGOEIRA

- Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

- José Wicleber Leal Castro - Pregoeiro Substituto
- Joana D'arc Rabelo - Apoio
- Leonara Batista Corrêa - Apoio

PREGOEIRO

- José Wicleber Leal Castro

EQUIPE DE APOIO

- Rosana de Oliveira Borges Vieira - Pregoeira Substituta
- Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio
- Aipana de Almeida Nobre - Apoio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0345/P, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rodrigo Alceste Neves dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo n. 0093/2016/SMSA

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0086/2015/SMSA

Objeto: APOSTILA o Contrato nº 086/2015/SMSA, referente ao reajuste no valor de R\$ 226.846,55 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

SAD. 365/2019. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0032 2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida.

SAD. 366/2019. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0032 2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida.

SAD. 367/2019. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0032 2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 086/2015/SMEC

Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2015/SMEC

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária, referente ao Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 075/2015/SMEC, e ratificar as demais cláusulas.

Onde se lê: Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 365 0010 2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Leia-se:

• SAD N. 1282/2018. Unidade Orçamentária: 0701,

Funcional Programática: 12 365 0019 2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 1283/2018. Unidade Orçamentária: 0701,

Funcional Programática: 12 365 0020 2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 1284/2018. Unidade Orçamentária: 0701,

Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: J. CASTRO EDA – ME

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 185/2013/SMEC

Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 315/2013/SMEC

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária, referente ao Décimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 315/2013/SMEC, e ratificar as demais cláusulas.

Onde se lê: Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 122 0006 2.014, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Leia-se:

• SAD N. 1287/2018. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0020 2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 1288/2018. Unidade Orçamentária: 0701,

Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 1289/2018. Unidade Orçamentária: 0701,

Funcional Programática: 12 365 0020 2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 1290/2018. Unidade Orçamentária: 0701,

Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ronaldo Tadeu Rodigheri Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 246/2017/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 105/2018/SMEC

Objeto: O presente termo aditivo de reequilíbrio será de R\$ 5.267.230,75 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), ao valor do contrato n. 105/2018/SMEC.

• SAD. 016/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 017/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0019 2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 018/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0018 2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 019/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 367 0017 2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 020/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0020 2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 021/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: S R COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 246/2017/SMEC - VOL. B
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 106/2018/SMEC

Objeto: O presente termo aditivo de reequilíbrio será de R\$ 276.885,32 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), ao valor do contrato n. 106/2018/SMEC.

• SAD. 144/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 367 0017 2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 143/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 142/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0020 2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 141/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0018 2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 140/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0019 2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 139/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 161/2017/SMAAI
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0098/2017/SMAAI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0098/2017/SMAAI, por 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2019.

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional de Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 562/2018/SEMGES
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 107/2017/SEMGES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 107/2017/SEMGES, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2019.

• SAD. 85/2019. Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 243 0048 2.168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

• SAD. 84/2019. Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 243 0048 2.167, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

• SAD. 86/2019. Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 243 0048 2.169, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

• SAD. 87/2019. Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 244 0049 2.181, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 422/2017/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 308/2018/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 308/2018/SMO por 80 (oitenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios/Convênio n. 329/2016/MD/PCN/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 155/2017/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 636/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 636/2017/SMO por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15.451 0025 2.071, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio n. 343/2015/PCN/MD/PMBV.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451 0042 2.128, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte: Próprio/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA,
SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP**

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0096/2017/SEPF

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 003/2017/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 003/2017/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2019.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04 122 0051 2.191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 282/2015/SMSA

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 194/2016/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 194/2016/SMSA, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.111, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus/Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 068/2018/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 291/2018/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 291/2018/SMO por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.92.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 271/2017/SMEC

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0053/2017/SMEC

Objeto: O presente termo aditivo de reequilíbrio será de R\$ 59.597,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), ao valor do contrato n. 053/2017/SMEC.

• SAD. 242/2019: Unidade Orçamentária: 0701,

Funcional Programática: 12 365 0019 2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 243/2019: Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0020 2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 244/2019: Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 245/2019: Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0018 2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 246/2019: Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 247/2019: Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 367 0017 2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 248/2019: Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 367 0015 2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONTRATADA: DISK GÁS E ÁGUA LTDA - EPP

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 294/2016/SMOU

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
024/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 024/2017/SMO por 04 (quatro) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.064, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 002/2015/MD/PCN.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0093/2015/SMSA

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
086/2015/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0086/2015/SMSA, por 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 27 de dezembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PARALELLA ENGENHARIA LTDA**

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 133/2017/SMO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
624/2017/SMO

Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 42.401,24 (quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) ao valor do contrato n. 624/2017/SMO.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Pro-

gramática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio CT. Nº 1027.887-79/2015/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 247/2015/SMEC
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 029/2016/SMEC

Objeto:

1.1. O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 21.937.478,40 (vinte e um milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 2.24713411739%,

1.2. E prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 029/2016/SMEC, a partir de 16 de abril de 2019 até o dia 15 de abril de 2020.

• SAD. 276/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0019 2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 277/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 365 0020 2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 278/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 279/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0015 2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD. 297/2019. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0018 2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: BETA & CLEAN SERVICE LTDA

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0093/2015/SMSA
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 086/2015/SMSA

Objeto:

1.1. O presente termo aditivo de supressão corresponde 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento).

1.2. E o acréscimo correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) ao valor contrato n. 086/2015/SMSA.

• 368/2019. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0032 2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. CT 1013.358-93/2013/MS/CAIXA.

• 369/2019. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0032 2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. CT 1013.849-19/2013/MS/CAIXA.

• 370/2019. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0032 2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. CT 1013.849-19/2013/MS/CAIXA.

• 371/2019. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0032 2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: PRÓPRIO/CONVÊNIO N. CT 1013.850-37/2013/MS/CAIXA/ Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PARALELLA ENGENHARIA LTDA

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1514/2013/SMAG
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 221/2013/SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 221/2013/SMAG, por 03 (três) meses, a partir de 02 de abril de 2019.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 04 122 0012 2.023, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202/2017/SMO
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2017/SMO

Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 22.336,52 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) ao valor do contrato n. 255/2017/SMO.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0089 1.248, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Proposta de Financiamento n. 0409.754-70/2014 – Ministério das Cidades.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA

LTDA

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 197/2014/SMOU – VOL. C
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 008/2016/SMOU

Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 1.276.427,57 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) ao valor do contrato n. 008/2016/SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15.451.0089.1.248, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 0409.754-70/2014 – MIN DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 091/2013/SMOU
Espécie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2014/SMOU

Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 413.120,84 (quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 1,90% (um vírgula noventa por cento) ao valor do contrato n. 016/2014/SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio N. 1002.970-41/2012-MCID/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA**

LTDA

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 197/2014/SMOU. VOL. A

Espécie: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 036/2015/SMOU

Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 279.979,50 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do contrato n. 036/2015/SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15.451.0089 1.248, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: Convênio. 0409.754-70/2014-MIN.DAS CIDADES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0091/2013/SMOU

Espécie: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0017/2014/SMOU

Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 81.002,81 (oitenta e um mil, dois reais e oitenta e um centavos), correspondente a 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor do contrato n. 017/2014/SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio n. CT 1002.970-41/2012-MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 308/2018-SPMA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO NA SEDE DA ANTIGA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA COBRA LTDA - EPP e contrarrazões da empresa LOPES & MELO LTDA-EPP, com fulcro nos pareceres da Assessoria Técnica da CPL e Procuradoria Geral do Município, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o pedido de recurso da empresa CONSTRUTORA COBRA LTDA - EPP, mantendo a habilitação da empresa LOPES & MELO LTDA-EPP, por atender na íntegra as exigências do Edital. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada no processo acima epigrafado, às 11h:00min do dia 08/03/2019 (sexta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista - RR, 01 de março de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº. 433027/2018-SMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 46/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) LOTES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que durante o prazo recursal, essa comissão recebeu o recurso da empresa COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, protocolado em 22/02/19, referente a habilitação da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA. Todavia, no dia 27/02/19, essa comissão tomou conhecimento quanto a desistência de manter a participação na concorrência, pela empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA, conforme documento acostado aos autos do processo. Desta forma, transcorrido o prazo recursal, bem como a inexistência de interesse da referida empresa e a desnecessidade de análise do recurso apresentado, fica marcada a sessão pública para abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada no processo acima epigrafado, às 10h:00min do dia 08/03/2019 (sexta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista - RR, 01 de março de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA 67/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Relatório da Comissão de Sindicância - Processo nº 538/2018/Vol.1 /SMSA, conforme o Processo nº 002751/2019/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Elaine Cristina Brito Machado, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 26.134/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em

21 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 68/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 116/17/PROSAUDE/MP/RR, Notícia Fato nº 910002 Denúncia nº 799586 conforme o Processo nº 520/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 69/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 15237/17/DEAS/SMSA, e Memo. nº 170/2017, conforme o Processo nº 1.809/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo

único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 70/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 043/17/UBS-UNIÃO/SMSA, e Documentação anexa aos autos conforme o Processo nº 1.818/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 71/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 1178/2017/PAD, conforme o Processo nº 468/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula

27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 72/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Despacho da Controladoria Geral do Município/CGM/BV, conforme o Processo nº 1.433/2016/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 73/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 23190/2017/DEAS/SMSA, conforme o Processo nº 2.665/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 74/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 23190/2017/DEAS/SMSA, conforme o Processo nº 2.665/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 75/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Parecer da Procuradoria Administrativa do Município as fls. 15 nos autos, conforme o Processo nº 2.432/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de fevereiro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
2334454	Richardí de Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Diversos

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2019.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde – SGTES/SMSA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0082/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Delcimar de Oliveira Franco, ocupante do cargo em comissão Assessor III, Ma-

trícula 78289, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0050/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0083/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, ocupante do cargo Assessor Técnico I, Matrícula 79513, para fiscalizar a contratação de show artístico de “Cia Teatral Malandro é o gato”, para realização do espetáculo teatral denominado por “Mulheres Roraimando”, conforme o Processo nº 0051/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0084/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor Marcello Vinícius da Silva Soares, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0085/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Sâmia Esqueringela Galvão Camarão, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 086/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Lívia Lima Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-404, Assistente Setorial da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 087/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Antônio Lopes do Nascimento Filho, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 088/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Antônio Lopes do Nascimento Filho, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-404, Assistente Setorial da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 089/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Amanda Larissa da Silva Kramer, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0090/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Gilseu Lindinalvo da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0091/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Josiel Silva Matos, ocupante do cargo Assessor II, Matrícula 79332 e George Brilhante Gomes, Cargo: Assistente Setorial, Matrícula 79512, para fiscalizarem a contratação de serviço de serralheria, para atender as necessidades desta Fundação, conforme o Processo nº 0053/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2019.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0092/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Edna Ferreira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de março de 2019.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 081/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

**Nome: Francisco Ozano Ferreira Pinheiro
Cargo: Auxiliar Técnico G-8
Especialidade: Motorista
Matrícula: 00158
Órgão cessionário: Tribunal Regional Eleitoral**

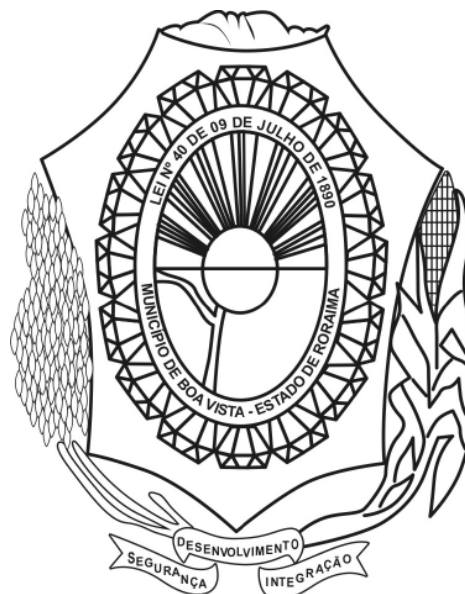
Função Comissionada a ser ocupada: FC -1 – Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88, inciso II § 1º,
Responsabilidade do ônus: Órgão Cessionário.
Processo nº. 0025/2016 - SUADM

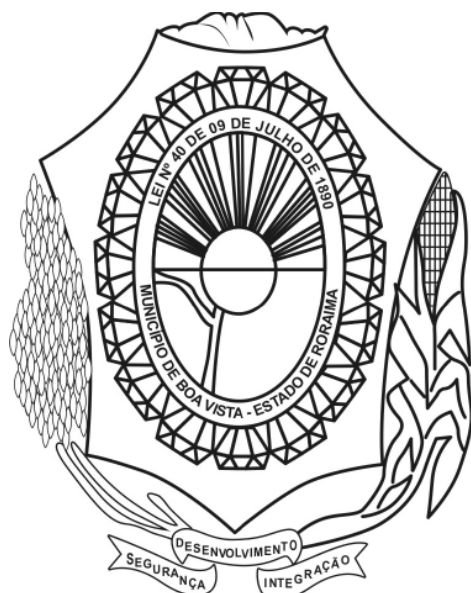
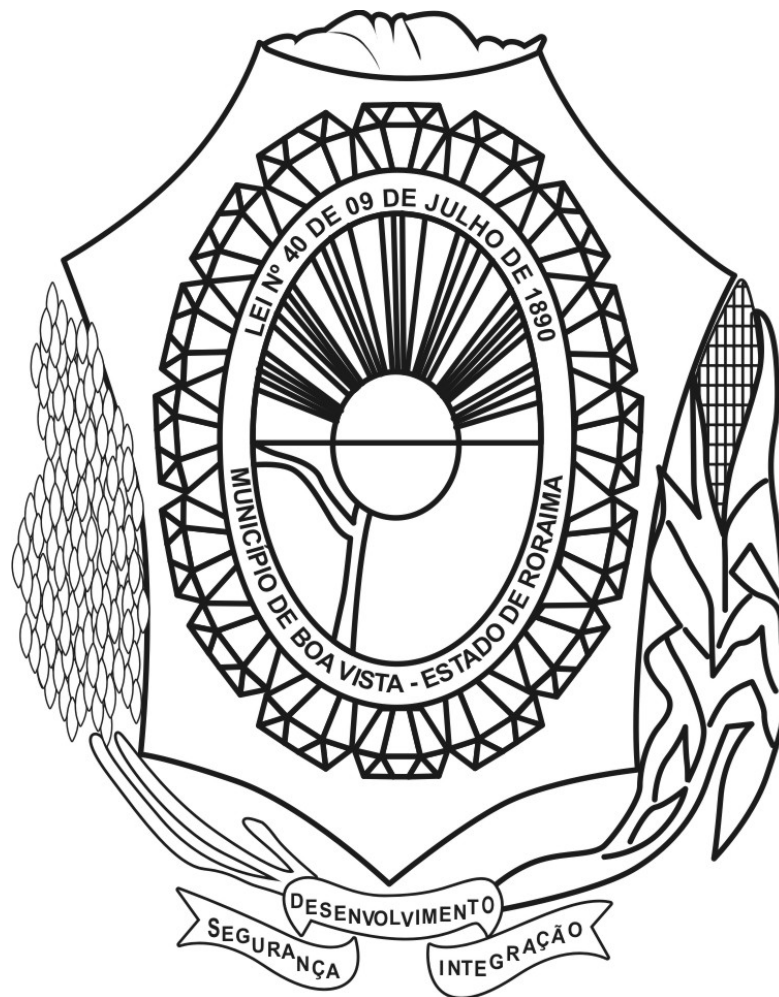
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2019.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota